LEI Nº832/2008

SÚMULA: Altera a redação de dispositivos da Lei nº 758/2007 que institui o Plano Diretor Municipal de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso II do art. 43 da Lei 758/2007, de 12 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 43.....
> (...)
> II – garantir ocupação de baixa densidade com lotes mínimos de 1.000 metros quadrados para habitação unifamiliar;"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jataizinho, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.